



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000002/2024

Processo: 10185-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei Complementar 002 de 2024 de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho que Altera o Anexo 6 (tabela A), Anexo 8 e Anexo 9 da Lei Municipal no 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando o Uso Institucional Principal, grande porte (G), na Zona de Uso e Ocupação do Solo ZC3 - Zona Comercial 3 e dispõe sobre novos parâmetros e número de vagas para reformas, ampliações e construções de hospitais.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, o qual concluímos pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 09 de fevereiro de 2024.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

